



# Lei nº. 958 e 931/98-A

## Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 422

Macapá - Amapá, 25 à 29 de Janeiro de 1999

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Annibal Barcellos**

PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**

VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Alfredo Inajosa Braga**

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

### SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**JOSÉ NEWTON COSTA**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

### DECRETO Nº 134/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1160/98-PMM, datado de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora HELENA PEREIRA DE LIMA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível U2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de janeiro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Em Exercício)

**EXPEDIENTE**

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS  
PORTARIAS  
EDITAIS  
EXTRATOS  
CONVOCAÇÃO

**DECRETOS****DECRETO Nº 135/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR EDILENA LÚCIA ANTUÁRIA DANTAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Civil - GABIC, a partir do dia 25 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 136/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR GLENDA DE MORAES LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, do Gabinete Civil - GABIC, a partir do dia 25 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 137/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no ofício nº 034/99 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 19 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR LUCILÉIA ALVES SENA SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 19 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(EM EXERCÍCIO)

**DECRETO Nº 138/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ LIMA MARQUES, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, Nível 15, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Recebimento, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir do dia 04 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 139/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1164/98-PMM, datado de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SILVANA MARIA FERREIRA MENDES, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 140/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1233/98-PMM, datado de 09 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora RITA MARLUCE DE OLIVEIRA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 141/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1253/98-PMM, datado de 11 de dezembro de 1998

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor MAURO BORGES DE AGUIAR, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe B, sub-classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 142/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1240/98-PMM, datado de 10 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ROBERTO DA SILVA CARDOSO, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 143/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1199/98-PMM, datado de 01 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor RICARDO VIANA E SILVA, matrícula nº 610182-8, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Artística, classe C, sub-classe C, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 144/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1108/98-PMM, datado de 24 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora EDNA SELMA SILVA DE SENA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 145/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de

junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1147/98-PMM, datado de 25 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ELINETE GUILHERME BARROS, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 146/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1195/98-PMM, datado de 01 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARY BETÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 610373-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível

02. lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 147/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1228/98-PMM, datado de 30 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora RUBENIZE GRAÇA DOS SANTOS, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 148/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1109/98-PMM, datado de 24 de outubro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 630252-5, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Educador Especial, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 24 de outubro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de outubro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLÓS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 149/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1551/98-PMM, datado de 17 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora JEANE MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 630263-2, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 150/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1094/98-PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará

as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 151/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1172/98-PMM, datado de 27 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora VALDETE PANTOJA DA SILVA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 152/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1093/98-PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor REGINALDO SIMAS FILHO, matrícula nº 630246-8, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Orientador Educacional, classe C, sub-classe C, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 153/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1211/98-PMM, datado de 02 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 610346-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 154/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1131/98-PMM, datado de 25 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora EDILZÁ MARIA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 610304-8, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

### DECRETO Nº 155/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1274/98-PMM, datado de 15 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora REJANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 610346-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 18 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

### DECRETO Nº 156/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1113/98-PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA DAS DORES LOBATO DA SILVA, matrícula nº 610247-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 24 de novembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

### DECRETO Nº 157/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1063/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 20 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

#### DECRETO Nº 158/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1206/98-PMM, datado de 02 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA CRISTINA PENA MUNIZ, matrícula nº 630056-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 159/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1241/98-PMM, datado de 10 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SÔNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 160/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1234/98-PMM, datado de 09 de dezembro de 1998

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO DOS PRAZERES, matrícula nº 630145-2, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Ciências, classe C, sub-classe C, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 09 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 161/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1217/98-PMM, datado de 03 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA ELIELDE MENEZES LÔBO DE ARAÚJO, matrícula nº 620059-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Ciências, classe B, sub-classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

**DECRETO Nº 162/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1080/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ADILAMAR COUTINHO CASTRO, matrícula nº 630226-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

### DECRETO Nº 163/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso J da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1034/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor RILDO PIRES NEGRÃO, matrícula nº 630093-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, sub-classe E, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

### DECRETO Nº 164/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 01369/98.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matrícula TX-0461, em caráter precário por 03 (três) anos, a Sra. MARILENE CARDOSO DOS SANTOS, nos termos da LEI nº 364/90 - PMM,

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Fica REVOGADO o Decreto de nº 343/95-PMM em favor do Sr. VALDOIR PEREIRA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 165/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 - GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Vila Progresso, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 166/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cacilda Ferreira Vasconcelos, Código CAI: 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 167/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DEUZUITH PIRES NEGRÃO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Preservação e Conservação da Divisão de Patrimônio Histórico/Departamento de Cultura, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 28 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 168/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ELENIR SILVA COSTA, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esforço Popular, Código DAS. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 169/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LEIDE DO ESPÍRITO SANTO PINON, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Departamento Administrativo e Financeiro, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 170/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LÚCIA MANFREDO NUNES, da Função Gratificada de Secretária da Unidade de Educação Infantil Pai Nosso, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 171/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GORETTE DO NASCIMENTO BORRALHO, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roraima, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 172/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Cadastro Funcional da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério/Departamento de Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 173/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR WANDA SUELY MAIA DE AMORIM, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Odontologia da Divisão de Assistência Médica e Odontológica/Departamento de Assistência ao Estudante, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 174/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR OSVALDINA SILVA DE LIMA, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amapá, Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária – CAI 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 175/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDA LUCILDA BARBOSA da Função Gratificada de Secretária da Unidade de Educação Infantil Eficaz, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 176/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA MARLI SOUZA MARINHO, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odete Almeida Lopes, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 177/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Preservação e Conservação, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 178/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CONCI MATOS DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cacilda Ferreira Vasconcelos. Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 179/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roraima, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 180/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR IVANILI CARVALHO GUIMARÃES, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esforço Popular. Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 181/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LEÔNIDAS LEMOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Departamento Administrativo e Financeiro, Código CAI. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 182/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MAURÍCIO PEREIRA SEGUNDO, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amapá, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 183/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LÚCIA MANFREDO NUNES, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Unidade de Educação Infantil Eficaz, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 184/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARLISE BENTES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Unidade de Educação Infantil Pai Nosso, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 185/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIANA MELO DA COSTA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Barbosa, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 186/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR NILDE LOUREIRO SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odete Almeida Lopes, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MÁRIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 187/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SILVANA SOARES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MÁRIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 188/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SANDRA REGINA COELHO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Barbosa, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MÁRIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 189/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SAFIRA MONTEIRO YARED, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Oliveira Alencar, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MÁRIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 190/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SÔNIA MARIA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Oliveira Alencar, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 191/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 192/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e o que consta nos termos do Ofício nº 05/98 – GAB/SEMEC, datado de 05 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WANDA SUELY MAIA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Marieta Silva Mira, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 193/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Arts. 98, incisos VI e 112 da Lei nº 133/80-PMM, datada de 26 de dezembro de 1980 e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5254/98-GAB/PMM, datado de 30 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À CONJUGE para a servidora JUSSARÁ GOMES MENDES DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributo, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será sem vencimento e vigorará pelo tempo que durar o impedimento do cônjuge da servidora em exercer suas funções no Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 194/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 78, Parágrafo Único, 79 e 80 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de junho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1150/98-PMM, datado de 25 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, à servidora DINALDA DOS SANTOS COUTINHO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal – Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 195/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Ofício nº 156/98 – GAB/URBAM, datado de 31 de agosto de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CALEB GARCIA MEDEIROS, Procurador Geral do Município; JANARY CARVÃO NUNES, Secretário Municipal de Finanças; ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, Auditor Geral do Município, para exercerem as atividades de Membros Titulares do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá, a partir de 29 de janeiro de 1997, com recondução automática, até 29 de janeiro de 1999, e como Suplentes CELSO DA SILVA MARQUES JUNIOR, Advogado; JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS,

Fiscal de Tributos e MARIA GORETE DUARTE DE MORAIS, Contadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 196/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO, do Cargo de Provimento em Chefe do Protocolo Central, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir do dia 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 197/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO ZILDA ARAÚJO COIMBRA, do Cargo de Provimento em Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB, a partir do dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 198/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1057/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora NEUSILENE LAMEIRA VIEIRA CUNHA, matrícula nº 630216-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 199/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que

consta no Processo Administrativo nº 1085/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 030/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora MARIA LUIZA DE ALMEIDA PIKANÇO, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 200/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95-PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1085/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA LUIZA DE ALMEIDA PIKANÇO, matrícula nº 610253-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 201/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 1053/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 029/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora FÁTIMA SUELI VALE MORAES RÊGO DE MELO, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Orientador Escolar, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 202/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 1057/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 035/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora NEUSILENE LAMEIRA VIEIRA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 203/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 1040/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 040/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora MARIA MERCEDES CASTRO DOS SANTOS, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe D, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 204/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 1089/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 034/99 – PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora MARIA HELENA PONTES, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura

Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 205/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 1107/98-PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 028/99 - PMM, datado de 11 de janeiro de 1999, que exonera a servidora ANA ALICE MATOS DA TRINDADE, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 206/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no

Processo Administrativo nº 1053/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora FÁTIMA SUELI VALE MORAES RÊGO DE MELO, matrícula nº 630266-9, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Orientador Educacional, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 207/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1107/98-PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ANA ALICE MATOS DA TRINDADE, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 208/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1040/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA MERCEDES CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 630070-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe D, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 209/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1089/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA HELENA PONTES GUIMARÃES, matrícula nº 610359-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 210/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 746/98/GAB/SEMSA, datado de 19 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR CLEONICE MACÊDO ALVES, Secretária Municipal de Saúde, código DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para conhecer os avanços na luta ante Hanseníase através do Hospital de Saúde de Belém, no período de 15 à 19 de dezembro de 1998.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 211/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 740/98/GAB/SEMSA, datado de 17 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR CLEONICE MACÊDO ALVES, Secretária Municipal de Saúde, código DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, à viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Luiz/MA, para conhecer os avanços na luta ante Hanseníase através do Hospital Universitário da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz, no período de 21 à 23 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 212/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1076/98-PMM, datado de 23 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora REGINA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 630245-0, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 213/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA COSTA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Armazenamento e Distribuição da Merenda Escolar, da Divisão de Merenda Escolar/Departamento de Assistência ao Estudante, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir do dia 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 214/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELISE SILVA DE PAULA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 215/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE NAZARÉ COUÏNHO DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josafá Aires da Costa, Código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 28 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 216/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 003/98 – SEMAD/PMM, datado de 27 de fevereiro de 1998, e Edital de Convocação nº 3.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 15 de outubro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ADERSON LAGOA TAVARES, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Inglês, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 03 de novembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 217/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 003/98 – SEMAD/PMM, datado de 27 de fevereiro de 1998, e Edital de Convocação nº 3.5/98 – SEMAD/PMM, datado de 03 de setembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ROSIMEIRE DA SILVA ALENCAR, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Inglês, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 21 de outubro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 218/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, GERSON MELO DE SOUZA, para exercer a Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Médio, a partir do dia 10 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 219/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 05 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que

altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, IRANY VIEIRA MONTEIRO, para exercer a Categoria Funcional de Administrador Hospitalar, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, a partir do dia 15 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 220/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ARLETE DOS SANTOS ABRAÇADO, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 04 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 221/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, FÁTIMA RAIMUNDA MENDES DE ALMEIDA, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Intermediário, a partir do dia 06 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 222/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARIA DOS SANTOS ABRAÇADO, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Intermediário, a partir do dia 05 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 223/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MARIA RAMILFA TOMAZ SANTOS ABRAÇADO, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Intermediário, a partir do dia 04 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 224/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 5.14/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ROSANA FERREIRA BORGES, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Intermediário, a partir do dia 04 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 225/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

ANTÔNIO LOBATO SINIMBU, para exercer a Categoria Funcional de Médico Pediatra, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, a partir do dia 20 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de julho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 226/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JOSILEIDE DE ESPINDOLA BRANDÃO, para exercer a Categoria Funcional de Médica Pediatra, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, a partir do dia 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de junho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 227/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 4.2/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, MÁRCIA HELENA E SILVA VAZ, para exercer a Categoria Funcional de Médica Pediatra, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 228/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 229/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, HORÁCIO DE ALMEIDA QUARESMA, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 06 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 230/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, JONAS MIRA MORAES, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 05 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 231/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,

MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO SILVA, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 06 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 232/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 002/98 – SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação nº 2.10/98 – SEMAD/PMM, datado de 22 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, RAIMUNDA GAMA CARDOSO, para exercer a Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Administração Pública, a partir do dia 06 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 1999, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 233/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá – AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá/AP pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá – AP, de acordo com o Edital nº 004/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de março de 1998 e Edital de Convocação nº 4.6/98 – SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei nº 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ANA CLAUDIA MELO BRAZÃO BORGES, para exercer a Categoria Funcional de Advogado, Classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 05 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 234/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 193/98-PRES/URBAM, datado de 23 de outubro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, o servidor REGINALDO CARDOSO DE LIMA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Engenharia, classe C, nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 235/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1097/98 – PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora CLAUDETE DE LIMA GARCIA, matrícula nº 610294-1, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 236/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69,



inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1111/98 – PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora HOSANA MARIA BEKMAN PEREIRA, matrícula nº 610057-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 237/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1110/98 – PMM, datado de 24 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 610405-4, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 238/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1173/98 – PMM, datado de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora EDNA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 630234-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 239/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1197/98 – PMM, datado de 01 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ANA LÚCIA GONÇALVES SENA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 240/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1208/98 – PMM, datado de 02 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ALCILENE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 630228-6, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 241/99-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1224/98 – PMM, datado de 04 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SILVANA DA SILVA SACRAMENTO, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 242/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1236/98 – PMM, datado de 09 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora KÁTIA DO SOCORRO AROUCHA, matrícula nº 610451-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 09 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 243/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1272/98 – PMM, datado de 15 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora CARMEM LÚCIA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 600438-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 244/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 – PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1312/98 – PMM, datado de 28 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA DO SOCORRO ISACKSSON SANTANA, matrícula nº 610422-8, do Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 1998, revogadas as distribuições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 246/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 222, inciso V, da Lei Orgânica do Município Macapá;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 1.806/98 - PMM, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá, em 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

#### DECRETO Nº 247/99-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 222, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

DECRETA:

Art. 1º - Criar, dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Macapá, uma Unidade de Ensino Fundamental, no bairro do Zerão.

Art. 2º - Denominar a Unidade de Ensino de que trata o artigo anterior de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARINETE DA SILVA MIRA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá, retroagindo seus efeitos legais a partir de março de 1998, para validar todos os atos administrativos praticados pelos responsáveis que estiveram à frente dessa unidade educacional até a presente data.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1999

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

#### DECRETO Nº 1.956/98 - PMM

Aprova a Planta de Valores Venais de terrenos e a Tabela de valores do metro quadrado de edificações do Município de Macapá, para efeito da cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, no exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e face o que dispõe o artigo 11 da Lei complementar nº 009 de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Plantas de Valores Venais de Terrenos e a Tabela de valores do metro quadrado de edificações do Município de Macapá, anexas a este Decreto, para efeito do lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, no exercício de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o que dispõe o artigo 18 do Decreto nº 1871/98 - PMM, encaminhará para aprovação do Executivo Municipal, os índices que servirão para a redução da base de cálculo do imposto, atendendo às condições peculiares à localização do imóvel ou a fatores supervenientes aos critérios de avaliação fixados.

Art. 3º - O cálculo dos valores venais será efetuado considerando os coeficientes de ajustamento a serem definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, levando em conta o padrão, a idade e o estado de conservação das edificações, bem como, os fatores intrínsecos dos terrenos e a existência de equipamentos urbanos e serviços públicos nos logradouros onde se localizam os imóveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 31 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.956-A/98-PMM**

Aprova a Planta de Valores Venais de terrenos e a Tabela de valores do metro quadrado de edificações do Município de Macapá, para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e face o que dispõe o artigo 11 da Lei complementar nº 009 de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Plantas de Valores Venais de Terrenos e a Tabela de valores do metro quadrado de edificações do Município de Macapá, o que consta na Lei nº 945/98-PMM, publicado no Diário Oficial nº 418/98, datado de 29 à 31 de dezembro de 1998, para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o que dispõe o artigo 18 do Decreto nº 1871/98 - PMM, encaminhará para aprovação do Executivo Municipal, os índices que servirão para a redução da base de cálculo do imposto, atendendo às condições peculiares à localização do imóvel ou a fatores supervenientes aos critérios de avaliação fixados.

Art. 3º - O cálculo dos valores venais será efetuado considerando os coeficientes de ajustamento a serem definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, levando em conta o padrão, a idade e o estado de conservação das edificações, bem como, os fatores intrínsecos dos terrenos e a existência de equipamentos urbanos e serviços públicos nos logradouros onde se localizam os imóveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 31 de dezembro de 1998.

ANNÍBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

**ANEXO AO DECRETO Nº 1872/97-PMM**

TABELAS DE VALORES UNITÁRIOS DO METRO  
QUADRADO DE TERRENOS URBANOS  
EXERCÍCIO DE 1998

**ZONAS ADMINISTRATIVAS/INSTITUCIONAIS**

<b>SETORIAL</b> - $\Delta$ 1 - 1.1.....	71,00	$\Delta$ 1
$\Delta$ 1 - 1.2.....	47,40	
$\Delta$ 1 - 1.3.....	29,60	
$\Delta$ 1 - 1.4.....	17,40	
<b>LINEAR</b> $\Delta$ 1 - 2.1.....	92,40	

**ZONAS COMERCIAIS/SERVIÇOS**

<b>SETORIAL</b> - $\Delta$ 2 - 1.1.....	85,60	$\Delta$ 2
$\Delta$ 2 - 1.2.....	59,60	
$\Delta$ 2 - 1.3.....	26,60	
$\Delta$ 2 - 1.4.....	22,10	
<b>LINEAR</b> $\Delta$ 2 - 2.1.....	98,60	
$\Delta$ 2 - 2.2.....	65,60	
$\Delta$ 2 - 2.3.....	43,80	
$\Delta$ 2 - 2.4.....	29,20	
$\Delta$ 2 - 2.5.....	19,50	

## ANEXO AO DECRETO Nº 1872/97-PMM

TABELAS DE VALORES UNITÁRIOS DO METRO  
QUADRADO DE TERRENOS URBANOS EXERCÍCIO DE 1998**ZONAS DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

<b>SETORIAL</b>	$\Delta 3 - 1.1$ .....	41,50
	$\Delta 3 - 1.2$ .....	52,00
<b>LINEAR</b>	$\Delta 3 - 2.1$ .....	66,50
	$\Delta 3 - 2.2$ .....	47,00
	$\Delta 3 - 2.3$ .....	30,50
	$\Delta 3 - 2.4$ .....	21,50

 $\Delta 3$ **ZONAS RESIDENCIAIS DE ALTA DENSIDADE**

<b>SETORIAL</b>	$\Delta 4 - 1.1$ .....	53,50
	$\Delta 4 - 1.2$ .....	44,50
	$\Delta 4 - 1.3$ .....	35,00
	$\Delta 4 - 1.4$ .....	28,50
	$\Delta 4 - 1.5$ .....	22,50
	$\Delta 4 - 1.6$ .....	18,50
<b>LINEAR</b>	$\Delta 4 - 2.1$ .....	69,00
	$\Delta 4 - 2.2$ .....	55,00
	$\Delta 4 - 2.3$ .....	44,00
	$\Delta 4 - 2.4$ .....	35,50
	$\Delta 4 - 2.5$ .....	29,00

 $\Delta 4$ **ZONAS RESIDENCIAIS DE MÉDIA DENSIDADE**

<b>SETORIAL</b>	$\Delta 5 - 1.1$ .....	21,50
	$\Delta 5 - 1.2$ .....	19,50
	$\Delta 5 - 1.3$ .....	18,00
	$\Delta 5 - 1.4$ .....	14,50
	$\Delta 5 - 1.5$ .....	11,00
	$\Delta 5 - 1.6$ .....	7,50
<b>LINEAR</b>	$\Delta 5 - 2.1$ .....	32,50
	$\Delta 5 - 2.2$ .....	29,50
	$\Delta 5 - 2.3$ .....	27,00
	$\Delta 5 - 2.4$ .....	21,50
	$\Delta 5 - 2.5$ .....	16,00

 $\Delta 5$

## ANEXO AO DECRETO Nº 1872/97-PMM

TABELAS DE VALORES UNITÁRIOS DO METRO  
QUADRADO DE TERRENOS URBANOS EXERCÍCIO DE 1998

## ZONAS RESIDENCIAIS DE ALTA DENSIDADE

<b>SETORIAL</b> - Δ 6- 1.1.....	16,00
Δ 6- 1.2.....	14,00
Δ 6- 1.3.....	11,90
Δ 6- 1.4.....	9,90
Δ 6- 1.5.....	8,00
Δ 6- 1.6.....	6,10
Δ 6- 1.7.....	4,10
Δ 6- 1.8.....	2,50
<b>LINEAR</b> Δ 6- 2.1.....	23,80
Δ 6- 2.2.....	17,90
Δ 6- 2.3.....	11,50
Δ 6- 2.4.....	9,10

Δ 6

TIPOS DE EDIFICAÇÕES		PADRÕES CONSTRUTIVOS				
FINALIDADE DE USO	ESTRUTURA BÁSICA	POPULAR OU ECONÔMICA	MÉDIO COMERCIAL	MÉDIO SUPERIOR	LUXO	FINO
RESIDÊNCIA	MADEIRA	140,00	220,00	-	-	-
	ALVENARIA	270,00	295,00	360,00	420,00	472,00
	MISTA	160,00	225,00	320,00	-	-
PRÉDIO DE APARTAMENTOS	ALVENARIA	250,00	280,00	340,00	395,00	440,00
PRÉDIO COMERCIAL E ESCRITÓRIO	ALVENARIA	192,00	246,00	300,00	352,00	420,00
ARMAZÉNS OU DEPÓSITOS	ALVENARIA	124,00	155,00	-	-	-
GALPÕES (OFICINAS E OUTROS SERVIÇOS)	ALVENARIA	96,00	120,00	145,00	-	-
LOJAS	ALVENARIA	153,00	198,00	240,00	282,00	352,00
INDUSTRIAIS	ALVENARIA	270,00	316,00	380,00	475,00	590,00
HOSPITALAR	ALVENARIA	448,00	560,00	700,00	840,00	980,00
ESCOLAR	ALVENARIA	240,00	296,00	370,00	440,00	530,00

**RELAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS BÁSICOS DE  
TERRENOS URBANOS PROPOSTOS COM PERCENTUAIS**

**ZONAS ADMINISTRATIVAS / INSTITUCIONAIS**

	100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> - Δ 1 - 1.1.	71,00	56,80	42,60	28,40	21,30
Δ 1 - 1.2.	47,40	37,92	28,44	18,96	14,31
<b>LINEAR</b> - Δ 1 - 2.1.	92,40	73,92	55,44	36,96	27,72

**ZONAS COMERCIAIS / SERVIÇOS**

	100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> - Δ 2 - 1.1.	85,60	68,48	51,36	34,24	25,68
Δ 2 - 1.2.	59,60	47,68	35,76	23,84	17,88
Δ 2 - 1.3.	26,60	21,28	15,96	10,68	7,98
Δ 2 - 1.4.	22,10	12,68	13,26	8,84	6,63
<b>LINEAR</b> - Δ 2 - 2.1.	98,60	78,88	59,16	39,44	29,58
Δ 2 - 2.2.	65,60	52,48	39,36	26,24	19,68

**ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO**

	100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> - Δ 3 - 1.1.	52,00	41,60	31,20	20,80	15,60
Δ 3 - 1.2.	41,50	33,20	24,90	16,60	12,45
<b>LINEAR</b> - Δ 3 - 2.1.	66,50	53,20	39,90	26,60	19,95

**ZONAS RESIDENCIAIS DE ALTA DENSIDADE**

	100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> - Δ 4 - 1.1.	53,50	42,80	32,10	21,40	16,05
Δ 4 - 1.2.	44,50	35,60	26,70	17,80	13,35
Δ 4 - 1.3.	35,00	28,00	21,00	14,00	10,50
Δ 4 - 1.4.	28,50	22,80	17,10	11,40	8,55
<b>LINEAR</b> - Δ 4 - 2.1.	69,00	55,20	41,00	27,60	20,70
Δ 4 - 2.2.	55,00	44,00	33,00	22,00	16,50
Δ 4 - 2.3.	44,00	35,20	26,40	17,60	13,20
Δ 4 - 2.4.	35,50	28,40	21,30	14,20	10,65



**RELAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS BÁSICOS DE  
TERRENOS URBANOS PROPOSTOS COM PERCENTUAIS**

**ZONAS RESIDENCIAIS DE MÉDIA DENSIDADE**

		100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> -	Δ 5 - 1.1.	21,50	17,20	12,90	8,60	6,45
	Δ 5 - 1.2.	19,50	15,60	11,70	7,80	5,85
	Δ 5 - 1.3.	18,00	14,40	10,80	7,20	5,40
	Δ 5 - 1.4.	14,50	11,60	8,70	5,80	4,35
	Δ 5 - 1.5.	11,00	8,80	6,60	4,40	5,30
	Δ 5 - 1.6.	7,50	6,00	4,50	3,00	2,25
	Δ 5 - 1.7.	5,10	4,08	3,06	2,04	1,55
<b>LINEAR</b> -	Δ 5 - 2.1.	32,50	26,00	19,50	13,00	9,75
	Δ 5 - 2.2.	29,50	23,60	17,70	11,80	8,85
	Δ 5 - 2.3.	27,00	21,60	16,20	10,80	8,10
	Δ 5 - 2.4.	21,50	17,20	12,90	8,60	6,45
	Δ 5 - 2.5.	16,00	12,80	9,60	6,40	4,80

**ZONAS RESIDENCIAIS DE BAIXA DENSIDADE**

		100%	80%	60%	40%	30%
<b>SETORIAL</b> -	Δ 6 - 1.1.	16,00	12,80	9,60	6,40	4,80
	Δ 6 - 1.2.	14,00	11,20	8,40	5,60	4,20
	Δ 6 - 1.3.	11,90	9,52	7,14	4,76	3,57
	Δ 6 - 1.4.	9,90	7,92	5,94	3,96	2,97
	Δ 6 - 1.5.	8,00	6,40	4,80	3,20	2,40
	Δ 6 - 1.6.	6,10	4,88	3,66	2,44	1,83
	Δ 6 - 1.7.	4,10	3,28	2,46	1,64	1,23
	Δ 6 - 1.8.	2,50	2,00	1,50	1,00	0,75
	Δ 6 - 1.9.	1,90	1,55	1,15	1,80	1,60
	Δ 6 - 1.10.	1,40	1,15	0,85	0,56	0,45
<b>LINEAR</b> -	Δ 6 - 2.1.	23,80	19,04	14,28	9,52	7,14
	Δ 6 - 2.2.	17,90	14,32	10,74	7,16	5,37
	Δ 6 - 2.3.	11,50	9,20	6,90	4,60	3,45
	Δ 6 - 2.4.	9,10	7,28	5,46	3,64	2,73
	Δ 6 - 2.5.	7,20	5,80	4,35	2,88	2,15
	Δ 6 - 2.6.	5,70	4,55	3,45	2,28	1,70
	Δ 6 - 2.7.	4,50	3,60	2,70	1,80	1,35

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 001/99 – IPAMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-IPAMA, usando das atribuições legais nos termos do Artigo 39, Inciso XI, da Lei nº 741/95-PMM de 1º de agosto de 1995.

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARILENE COSTA AZEVEDO MONTEIRO, Chefe da Seção de Cadastro e Folha de Pagamento, CAI-3, para responder acumulativamente pelo titular da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 1, que encontra-se de licença médica a partir de 13 de janeiro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 1999. \*

**MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA**  
Presidente-IPAMA

### PORTARIA Nº 027/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 020/99 – DECFP, datado de 15 de janeiro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração, classe A, nível 01, para responder pela Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, correspondente ao código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 11 de janeiro à 10 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 028/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 021/99 – DECFP, datado de 15 de janeiro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FERNANDO LIMA MIRANDA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração, classe A, nível 01, para responder pela Chefe da Seção de Controle de Frequência, correspondente ao código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI. 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrara e em gozo de férias, no período de 04 de fevereiro à 03 de março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 029/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 208/98 – GAB/SEMAB, datado de 16 de novembro de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR WHINNETOU DA SILVA UCHÔA, Chefe da Divisão de Finanças, código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 030/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 208/98 – GAB/SEMAB, datado de 16 de novembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR WHINNETOU DA SILVA UCHÔA, Chefe da Divisão de Finanças, código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que encontra-se de Licença Maternidade, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 031/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 417/98 – PMM, datado de 15 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora RAIMUNDA DAS CHAGAS SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de fevereiro à 31 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 032/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 656/98 – PMM, datado de 06 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 05 de março à 05 de setembro de 1999, correspondente ao quinquênio de (1985/1990 – 1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 033/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 759/98 – PMM, datado de 27 de julho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL PEDRO ROSA PINHEIRO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe C, nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de fevereiro à 31 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 034/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 663/98 – PMM, datado de 07 de julho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora DOMINGAS SOUZA PINHEIRO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de abril à 30 de junho de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 035/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 509/98 – PMM, datado de 02 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses a servidora NILCE DA SILVA SANTOS, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de fevereiro à 31 de julho de 1999, correspondente ao quinquênio de (1988/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 036/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 588/98 – PMM, datado de 22 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA DE LOURDES DE BRITO PAES, ocupante da categoria funcional de Auxiliar

de Disciplina, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RÈGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 037/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 636/98 – PMM, datado de 30 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ALDENORA PINTO DE OLIVEIRA DA CUNHA, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 11, lotada no Gabinete Municipal, no período de 11 de janeiro à 04 de julho de 1999, correspondente ao quinquênio de (1983/1988 – 1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 038/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº

331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 510/98 – PMM, datado de 02 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora IRACEMA DA PAIXÃO DA SILVA FERREIRA, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMSA, no período de 01 de março à 31 de maio de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 039/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 166/98 – PMM, datado de 20 de fevereiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor JOSÉ MORAES DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 01 de fevereiro à 31 de julho de 1999, correspondente ao decênio de (1988 – 1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 040/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, considerando os termos do Ofício nº 740/98 – GAB/SEMSA, datado de 17 de dezembro de 1998

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Luiz/MA, para conhecer os avanços na luta ante Hanseníase através do Hospital Universitário da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz no período de 21 à 23 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 041/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, considerando os termos do Ofício nº 746/98 – GAB/SEMSA, datado de 19 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para conhecer os avanços na luta ante Hanseníase através do Hospital de Saúde de Belém, no período de 15 à 19 de dezembro de 1998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 042/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, considerando os termos do Ofício nº 746/98 – GAB/SEMSA, datado de 19 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor LIBERATO MELO CORRÊA, Chefe da Divisão de Projetos e Saúde, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém/PA, para conhecer os avanços na luta ante Hanseníase através do Hospital de Saúde de Belém, no período de 15 à 19 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 043/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Memorando nº 027/98 – DAO/SEMPA, datado de 16 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSICLÉA MARIA PEREIRA NEVES, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, código DAS. 101.1, para responder

cumulativamente pela Diretora do Departamento de Administração Orçamentária, correspondente ao código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, que encontra-se em gozo de férias, no período de 04 de janeiro à 02 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 044/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1398/97 – PMM, datado de 27 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 263/97 – PMM, datado de 03 de setembro de 1997, que concede LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor GUILHERME SÉRGIO MAGALHÃES MAIA, correspondente ao quinquênio de (1991/1996).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 045/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da

Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 899/98 – PMM, datado de 17 de setembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA RODRIGUES PRIMAVERA DE OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

### PORTARIA Nº 046/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 149/98 – PMM, datado de 18 de fevereiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ANA MARIA FERREIRA RAMOS, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 05 de fevereiro à 05 de maio de 1999, correspondente ao quinquênio de (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 047/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 364/98 – PMM, datado de 05 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor REGINALDO DA CONCEIÇÃO DAS NEVES, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**PORTARIA Nº 048/99 – PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 514/98 – PMM, datado de 09 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARISETE DAS GRAÇAS VIANA DE ARAÚJO, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no

período de 22 de fevereiro à 22 de maio de 1999, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

**EDITAIS****EDITAL Nº 3.7/99 – SEMAD/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal – Prefeitura Municipal, categoria funcional de SUPERVISOR ESCOLAR, para preencher necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relação anexa.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 27 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CLASSE C  
SUPERVISOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZULEIDE PICANÇO DA SILVA	7º
ZENIL MELO DE SOUZA	8º
NELIA MOREIRA AROUCHA	9º
BRENO JOSÉ ANGEIRAS	10º
LÚCIA MARIA DE ARAÚJO	11º
CLÁUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS	12º
LUIZ CARLOS DA SILVA LOBATO	13º
PAULO PANTOJA DE SOUZA	14º

**EDITAL Nº 012/99 – SEMAD/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal – Prefeitura Municipal, categoria funcional de PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, para preencher necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relação anexa.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 27 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROFESSOR CLASSE A COM 40 HORAS PARA A ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IVANILDES NUNES GONÇALVES	184º
DULCICLEIA ARAÚJO E SILVA	185º
ELAINE CRISTINA AYRES CARDOSO	186º
LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	187º
AIZA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS	188º

**PROFESSOR CLASSE A COM 20 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALCY VIEIRA CORDEIRO	189º
SAIMUNEY MOREIRA SANTOS	190º
LAUADIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA JUNIOR	191º
LEDI MARIA DA SILVA SOUZA	192º
MARIA ALÁBIBE CASTELO BRANCO DE MELO	193º
ELIANE RODRIGUES MARQUES	194º
CATIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	195º
MÁRCIA VALENTE DE SOUZA	196º
ELIZABETE DA SILVA VIANA	197º
REGIANE DE MATOS GARCIA	198º
ALINE TACIANE GOMES DA GRAÇA	199º
ELIANE BARBOSA DE SOUZA	200º
CARLA ZILMARA MARTINO PANTOJA	201º
ALDELINA PEREIRA DA SILVA	202º
EDCLEUMA RODRIGUES AMANAJÁS	203º
PATRICIA RUBESTAYNE SOUZA ALVES	204º
PATRICIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS BARRETO	205º
LAYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO	206º

## PROFESSOR CLASSE A COM 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA ROSIRENE DA SILVA	207º
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	208º
ADNA MARIA PENICHE SIQUEIRA	209º
ADNALDO BRAZÃO DO ROSÁRIO	210º
AUREO AMENO DOS SANTOS	211º
ARLENE PEREIRA PANTOJA	212º
ALEXSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA	213º
KATIUSCIA FERNANDES DA SILVA	214º
SUANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO LIMA	215º
EDICARMEN AZEVEDO BORGES	216º
JUVENILDE SANTOS DA SILVA	217º
DARCIANE COELHO COSTA	218º
CLEONETE RAMOS MIRANDA	219º
ANA MARIA ALVES BRILHANTE	220º
ANA-BELA BARROS CANTANHEDE	221º
MARILZA DE CASSIA PAULINO COSTA	222º
ELIZANGELA PIRES DA COSTA	223º
JEANNY FABIOLA MENDES DOS SANTOS	224º
JOSICLEIA DA SILVA SALES	225º
IVAN DA COSTA PICANÇO	226º
FRANCIANA BAHIA FERREIRA	227º
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SACRAMENTO	228º
SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	229º
RILDO MATOS COSTA	230º
JOSÉ CARLOS FIGUEIRA MENEZES	231º
JOSINEI LIMA PALMERIM	232º
JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	233º
BETÂNIA DE SENA DA SILVA	234º
ERICA SOARES BARROS	235º
NEY ROCHA DE ALMEIDA	236º
TELMA MARIA DA SILVA VIANA	237º
SARA MEDEIROS DA COSTA	238º
MARIA IZABEL GUEDES KOGA	239º
RITA DE CÁSSIA LEÃO DELGADO	240º
ACIR FURTADO GONÇALVES	241º
JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA	242º
ENIZETE ANDRADE FERREIRA	243º
EDSON FAGUNDES DO AMARAL	244º
LEILA D'ALMEIDA SILVA	245º
SIMONE LIVRAMENTO FIGUEIREDO	246º
SIVALDO ANDREA GAMA	247º
JOSILENE BRANDÃO DE ARAÚJO	248º
VERA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO	249º

**CLASSE C**  
PORTUGUÊS COM 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE DE MEDEIROS SANTIAGO	16º
GORETE MARIA PENÁ LIMA	17º
ELSANI DO SOCORRO FONSECA DE LUCENA	18º

**CLASSE C**  
MATEMÁTICA COM 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ABEL MONTEIRO COSTA	18º
CLAUDINOR PINHEIRO DIAS	19º
KLISIOMAR LOPES DIAS CARDOSO	20º
FRANCISCO BACELAR COELHO NETO	21º

**CLASSE C - CIÊNCIAS COM 20 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN MARIA RIBEIRO	2º
MARIA EDNA SOUZA DA SILVA	3º

**CLASSE C - HISTÓRIA COM 20 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELVIRA RAIMUNDA BORGES DE SOUZA	12º
JOEL DE SOUZA CORDEIRO	13º
RONALDO SANTOS AMARAL	14º
SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA JÚNIOR	15º
LUIZ CARLOS CORREA SERRANO	16º
MOISES ANTÔNIO TITO JUNIOR	17º
MARIA DARC SÁ DA SILVA	18º
TIAGO DA COSTA SOUZA	19º

**CLASSE C - GEOGRAFIA COM 20 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NILZA DA CONCEIÇÃO LIMA	7º
MARIA DO SOCORRO DAS DORES E SILVA	8º
ODAIR JOSÉ DA LUZ DIAS	9º

**CLASSE C - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM 20 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE PRISCILA ALVES DOS SANTOS	7º

**CLASSE C - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE SOMÕES DOS SANTOS	31º
ERIKA PATRÍCIA XAVIER DE ALMEIDA	32º
AGNALDO FERREIRA DA ROCHA SILVA	33º
GRACILUCIA DAMASCENO REIS	34º
OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35º
CARLOS AUGUSTO DE SANTANA	36º
JOSIANE FRANÇA RAMOS	37º
RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA	38º

**EDITAL Nº 2.13/99 – SEMAD/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal Grupos de Atividade Auxiliar, abaixo relacionada:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das

vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º - Análise de documentação de escolaridade;

2º - Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º - Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO DO NÍVEL OPERACIONAL/98

## AUXILIAR DE ARTÍFICE

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
1443	JOELSON ANDRADE DOS SANTOS	131º
302	ANA CÉLIA SOARES BARBOSA	132º
74	MÔNICA CATARINA DOS SANTOS FORTUNATO	133º
348	WALDIRENE DOS SANTOS PAES	134º
1128	RONALDO MARTINS PEREIRA	135º
126	VALDIRENE ALCANTARA DA COSTA	136º
18	JOEL RAMOS ALVES	137º
163	ELENICE TAVARES DE SOUZA	138º
3276	CLAUDIO DA CRUZ PANTOJA	139º
359	JORGE DE SOUZA RAMOS	140º
282	JOSÉ ALCIONE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	141º
2079	NELMA BRITO	142º
725	KÁTIA PATRÍCIA OLIVEIRA GUIMARÃES	143º
1574	MICHEL COSTA	144º
1313	PATRICIA MORAIS SOTELO	145º
2261	LUZIA DA SILVA BARBOSA	146º
1005	RAIMUNDO VILHENA FURTADO	147º
1326	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS	148º
2449	MARIA DA SILVA TORRES	149º
1305	WALDEAMARINA VASCONCELOS TAVARES	150º
227	MARIA RAIMUNDA DE VILHENA	151º
3092	OSVALDINO DOS SANTOS CARIDADE	152º
948	MARIANA DA SILVA PEREIRA	153º
1418	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CIRILO MACHADO	154º
789	DOMINGOS DA SILVA DIAS	155º
2011	MARGARETH SEIXAS DE OLIVEIRA	156º
1256	VANILDO MIRANDA	157º
233	ISAURA BARRIGA DE SOUZA	158º
234	REGIA CRISTINA CORTES ARAÚJO	159º
2690	BENEDITO UBIRAJARA DA SILVA PICAÑO	160º
382	SIDCLEY DOS SANTOS MAGALHÃES	161º
1683	ODAIR PENA CORDEIRO	162º
230	MIRMA CORDEIRO MANFREDO	163º
2882	ROSIANE RAMOS FIGUEIRA	164º
2761	GRAÇA DOS SANTOS COSTA	165º
147	WALDEMIR ALCANTARA DA COSTA	166º
2674	ELIEL NASCIMENTO DA SILVA	167º
2288	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO BORGES	168º
1905	JOAQUIM CONCEIÇÃO NASCIMENTO	169º
486	ALDANIRA VAS COSTA	170º
1764	CONCEIÇÃO DE MARIA PANTOJA GALVÃO RABELO	171º
2730	JOSÉ ANTONIO DA SILVA DIAS	172º
1602	IVANETE ROSA ALVES SAMPAIO	173º
627	MARIA TELMA COELHO DOS SANTOS	174º
3252	MARIA EUCINETE MESQUITA BRANDÃO	175º
2893	DAYSE MARIA DA SILVA PANTOJA	176º
1662	ELIANA CARVALHO DA CUNHA	177º
1442	ALEX BARBOSA ROCHA	178º
2930	GILVANA SILVA DA FONSECA	179º
634	VALDER DA SILVA SEABRA	180º

## EDITAL Nº 6.14/99 – SEMAD/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Quadro de Provedimento Efetivo Municipal nas categorias funcionais de Inspetor e Guarda Municipal, conforme abaixo relacionadas:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 1999, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão

automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º - Análise de documentação de escolaridade;
- 2º - Preenchimento dos Termos de Posse.

IV – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CLASSIFICAÇÃO INSPETOR

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1389	JEOVANY ANDRADE MARQUES	8,785

## CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1307	BENEDITO RAIMUNDO SOUZA	8,600
476	FRANCINEI BRITO AMANAJÁS	8,600
802	KENYA CRISTINA CAMARGO	8,592
63	MARINALDO DE BRITO NUNES	8,580
348	JOSUÉ ALVES GONÇALVES	8,550
910	ROSENILDO FONSECA RODRIGUES	8,550
282	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	8,550
252	ENILDO PENA DO AMARAL	8,500
931	JOSIVAN DAMASCENO RODRIGUES	8,492
59	LUIZ ALVARO DE SOUZA NOGUEIRA	8,480
1224	VANDERVALDO DE ALMEIDA VIEIRA	8,480
1648	HELIO DA SILVA FERREIRA	8,480
293	MARLÚCIO NERY DA COSTA	8,480
450	JOSÉ CLÁUDIO LOPES DOS REIS	8,475
1033	MANOEL OSCAR DE SOUZA ROCHA	8,450
632	HILÁRIO JOSÉ MIRANDA CARDOSO	8,450
21	JOÃO MORAES NUNES	8,450
1412	CARLOS BENICIO MATSUNAGA	8,450
1278	CHARLES DE LIMA SANTOS	8,430
128	LUIZ CARLOS VIEIRA NASCIMENTO	8,430

## LEIS

## LEI Nº 958/98 – PMM

Da nova redação Lei nº 416/91 – PMM, de 25 de junho de 1991, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

*Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e, eu sanciono a seguinte Lei:*

## CAPÍTULO I – DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar do Município de Macapá.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e, dá outras providências.

Art. 3º - O Conselho Tutelar é composto de cinco membros efetivos e três suplentes, eleitos por cidadãos locais para um mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 4º - Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a vinte e um anos;
- III – Residir e possuir domicílio eleitoral no Município.

Art. 5º - O Conselho Tutelar atenderá de Segunda a Sexta-feira, ou extraordinariamente, em casos e necessidades, em horário definido em seu Regimento

Interno, em prédio para esse fim destinado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecendo presunção de idoneidade moral, assegurando prisão especial no caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 7º - O Poder Executivo providenciará a lotação de Servidores de seu quadro pessoal, necessário ao funcionamento do Conselho, de preferência dentre aqueles que possuam experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes.

§ 1º - O Conselho Tutelar poderá, eventualmente requisitar de outros órgãos públicos, serviços técnicos especializados ou solicitar ao Executivo Municipal a contratação desses serviços.

§ 2º - A utilização de consultoria, assessoria ou perícia, desenvolvidas por particulares, só poderá ocorrer mediante aprovação do Colegiado.

## CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, incisos I a VII, todos da Lei nº 8.069/90;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129, incisos I a VII, da Lei nº 8069/90;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, incisos de I a VI, da Lei nº 8069/90, para adolescentes autores de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos Direitos previstos no Art. nº 220 § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

X - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XI - Elaborar o seu Regimento interno no prazo de trinta dias de sua instalação;

Art. 9º - As decisões do Conselho Tutelar só poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tem legítimo interesse.

Art. 10º - Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência do Art. nº 147, da Lei nº 8069/90.

## CAPÍTULO III – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 11 - A eleição para escolha dos conselheiros, será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e parceria com a Justiça Eleitoral, podendo praticar todos os atos que forem necessários para consecução do pleito.

§ 1º - O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á sob a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o auxílio da Justiça Eleitoral e Fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - Poderão votar nos candidatos a membros do Conselho Tutelar todos os eleitores com domicílio eleitoral no Município de Macapá, sendo facultativo o exercício do voto.

§ 3º - O processo eleitoral, no que concerne ao registro, impugnações e demais atos relativos ao pleito, será regulado por norma a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sessenta dias antes das eleições, respeitada a legislação pertinente à matéria.

§ 4º - Os cinco candidatos mais votados, serão os membros titulares do Conselho Tutelar; dos demais, três serão suplentes, pela ordem de votação decrescente.

§ 5º - Ocorrendo empate entre dois candidatos à Quinta vaga, considerar-se-á eleito o mais idoso.

§ 6º - Proclamado o resultado da eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente marcará a data da posse dos eleitos com a instalação solene do Conselho.

## CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

### Art. 12º - VETADO

Art. 13º - Os conselheiros cumprirão jornada de trabalho equivalente a do funcionalismo Público Municipal, assegurado o funcionamento ininterrupto do Conselho através do sistema de plantão, mediante escala de serviço, inclusive nos finais de semana e feriados, com dedicação exclusiva a função.

Art. 14º - O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro, à exceção nos casos de fiscalização de entidades e verificação de fatos que constituam infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente, quando o conselho será representado por mais de um de seus membros.

Art. 15º - No desempenho de suas atribuições é vedado aos conselheiros:

a) a exposição de crianças e adolescentes a risco ou pressão física ou psicológica;

b) a quebra de sigilo dos casos;

c) a conduta incompatível com o exercício do cargo;

d) o recebimento e/ou a exigência de dádiva, custas ou qualquer outra vantagem a título de compensação pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 16º - No prazo de dez dias contados da posse dos conselheiros, estes reunir-se-ão com a finalidade de escolher o Presidente do Colegiado, para o mandato de um ano, assegurada a sua reeleição por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente representará a entidade sem prejuízos de suas atribuições, elencadas no Art. 8º do Capítulo II desta Lei.

**CAPÍTULO V – DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS**

Art 17º - Perderá mandato o Conselheiro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Colegiado por ano, ou for condenado por sentença irrecorrível ou contravenção penal, ou ainda, agir com desídia no exercício de suas funções ou no atendimento diário, em conformidade com as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A perda do mandato será decretada pela autoridade judiciária competente, atendendo solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Ministério Público, devidamente instruída com o respectivo inquérito administrativo, assegurada ampla defesa ao Conselheiro indiciado.

Art. 18º - São impedidos de servir ao mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação no Juizado da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Macapá.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19º - Constará da Lei Orçamentária Municipal, a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1999.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 416/91 – PMM, de 25 de junho de 1991.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de dezembro de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 931/98-PMM**

Altera dispositivos da Lei nº 479/92-PMM de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados o parágrafo 1º do artigo 3º, art. 4º art. 13, art. 14 e art. 25 da Lei 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo são constituídos pelos níveis de atividades e grupos ocupacionais:

**NÍVEIS DE ATIVIDADES:**

- I – Auxiliar;
- II – Intermediário;
- III – Médio;
- IV – Superior;

**GRUPOS OCUPACIONAIS:**

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....

**Art. 4º - .....**

**NÍVEL DE ATIVIDADE:**

I – **AUXILIAR:** Agrupa as Categorias Funcionais que não exijam a conclusão do curso de primeiro grau para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura;

II – **INTERMEDIÁRIO:** Agrupa as Categorias Funcionais que exijam a conclusão do curso de primeiro grau, para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura;

III – **MÉDIO:** Agrupa as Categorias que exijam a conclusão do curso de segundo grau, para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura;

IV – **SUPERIOR:** Agrupa as Categorias Funcionais que o nível superior exigir para seu ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura.

**GRUPOS OCUPACIONAIS:**

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....

Art. 13º - A ascensão funcional dar-se-á nos termos estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 14º - Os critérios para processamento do instituto da progressão funcional, são os estabelecidos no Decreto nº 141/90-PMM, de 15 de maio de 1990.

**Art. 25º - .....**

§ 1º - Ficam criados os cargos de Agente de Jardinagem, Auxiliar de Artífice, Operador de Máquinas Leves, Agente Cultural, Agente de Saúde Pública, Almozarife, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Merendeira (o), Operador de Computador, Agente de Defesa Ambiental, Desenhista Artístico, Desenhista Técnico Topográfico, Educador Social, Guarda Florestal, Guia de Jardim Zoológico, Técnico em Administração Pública, Técnico em Edificação, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Nutrição, Técnico em Radiologia, Tratador de Animais, Administrador Hospitalar, Paisagista, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Geólogo, Museólogo, Psicólogo, Técnico em Pesquisa e Planejamento Educacional, Técnico em Turismo,

Tecnólogo em Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Inspetor e Guarda Municipal

§ 2º - Ficam em extinção os cargos Auxiliar de Disciplina, Agente de Administração, Agente Fiscal, Agente Sanitarista, Atendente Hospitalar, Datilógrafo, Auxiliar Técnico de Administração, Auxiliar Técnico de Engenharia, Fiscal de Obras e Fiscal de Transporte Coletivo.

§ 3º - Ficam extintos os cargos de Contínuo e de Digitador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em  
de de 1998.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

\* Republicada por haver incorreções

**ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PMM**

NÍVEL DE ATIVIDADE: AUXILIAR			
<b>Cargo Atual</b>			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
6.	AGENTE DE JARDINAGEM	A - 02	60
7.	AUXILIAR DE ARTÍFICE	A - 02	600
8.	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	A - 03	15
9.	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA	A - 04	300
10.	SERVENTE	A - 05	150
SUB-TOTAL			1125
<b>Cargo em Extinção</b>			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
2.	AUXILIAR DE DISCIPLINA	A - 06	45
SUB-TOTAL			45
<b>Cargo Extinto</b>			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
2.	CONTÍNUO		0
SUB-TOTAL			0
TOTAL-GERAL			1170

NÍVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO			
<b>Cargos Atuais</b>			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	ARQUIVISTA	M - 070	25
2.	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	M - 071	05
3.	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR	M - 072	30
4.	FISCAL DE POSTURA	M - 073	40
5.	FISCAL DE TRIBUTOS	M - 074	60
6.	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	M - 075	15
7.	TÉCNICO AGRÍCOLA	M - 076	15
8.	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	M - 077	60
9.	TÉCNICO LABORATÓRIO	M - 078	15
10.	TÉCNICO EM SANEAMENTO	M - 079	10
11.	TÉCNICO EM SECRETARIADO	M - 080	55
12.	TOPOGRAFO	M - 081	10
SUB - TOTAL			340
<b>Cargos Novos</b>			
1.	AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	M - 081	25
2.	DESENHISTA ARTÍSTICO	M - 082	05
3.	DESENHISTA TÉCNICO TOPOGRÁFICO	M - 083	05
4.	EDUCADOR SOCIAL	M - 084	50
5.	GUARDA FLORESTAL	M - 085	10
6.	GUIA DE JARDIM ZOOLOGICO	M - 086	10
7.	MONITOR TURÍSTICO	M - 087	20
8.	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M - 088	100



## ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PMM (CONTINUAÇÃO)

Cargos Novos			
9.	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	M - 089	15
10.	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	M - 090	05
11.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M - 091	40
12.	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	M - 092	10
13.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	M - 093	15
14.	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	M - 094	10
15.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	M - 095	05
16.	TRATADOR DE ANIMAIS	M - 096	10
SUB-TOTAL			335
Cargo em Extinção			
1.	AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	M - 097	97
2.	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	M - 098	37
3.	FISCAL DE OBRAS	M - 099	13
4.	FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	M - 100	20
5.	DESENHISTA	M - 101	03
SUB-TOTAL			170
Cargo Extinto			
1.	DIGITADOR		0
SUB-TOTAL			0
Cargos Novos - Guarda Municipal			
1.	INSPETOR	M - 102	50
2.	GUARDA MUNICIPAL	M - 103	250
SUB-TOTAL			300
TOTAL GERAL			1.145

## NÍVEL DE ATIVIDADE: SUPERIOR

Cargos Atuais			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	S - 0120	30
2.	ADVOGADO	S - 0121	30
3.	ANALISTA DE SISTEMAS	S - 0122	10
4.	ARQUITETO	S - 0123	20
5.	ASSISTENTE SOCIAL	S - 0124	20
6.	BIBLIOTECÁRIO	S - 0125	05
7.	CONTADOR	S - 0126	20
8.	ECONOMISTA	S - 0127	25
9.	ENFERMEIRO	S - 0128	25
10.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	S - 0129	10
11.	ENGENHEIRO CIVIL	S - 0130	25
12.	ENGENHEIRO ELÉTRICO	S - 0131	05
13.	ENGENHEIRO FLORESTAL	S - 0132	05
14.	ENGENHEIRO MECÂNICO	S - 0133	05
15.	ENGENHEIRO SANITARISTA	S - 0134	05
16.	FARMACÊUTICO	S - 0135	05
17.	MÉDICO	S - 0136	60
18.	MÉDICO VETERINÁRIO	S - 0137	15
19.	NUTRICIONISTA	S - 0138	10
20.	ODONTÓLOGO	S - 0139	25
21.	PSICÓLOGO	S - 0140	10
22.	SOCIÓLOGO	S - 0141	10
23.	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	S - 0142	05
SUB-TOTAL			380

## ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PMM (CONTINUAÇÃO)

Cargos Novos			
1.	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	S - 0143	05
2.	AUDITOR FISCAL	S - 0145	10
3.	BIÓLOGO	S - 0146	05
4.	BIOMÉDICO	S - 0147	05
5.	BIOQUÍMICO	S - 0148	10
6.	FISIOTERAPEUTA	S - 0149	05
7.	FONOAUDIÓLOGO	S - 0150	05
8.	GEÓGRAFO	S - 0151	05
9.	GEÓLOGO	S - 0152	05
10.	MUSEÓLOGO	S - 0153	05
11.	PEDAGOGO	S - 0154	10
12.	TÉCNICO EM PESQUISA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	S - 0155	10
13.	TÉCNICO EM TURISMO	S - 0156	05
14.	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	S - 0157	05
15.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	S - 0158	05
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>470</b>

## NÍVEL DE ATIVIDADE: INTERMEDIÁRIO

Cargos Atuais			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL	I - 030	40
2.	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE	I - 031	10
3.	ARTÍFICE DE MARCENARIA E CARPINTARIA	I - 032	25
4.	ARTÍFICE DE MECÂNICA	I - 033	25
5.	ARTÍFICE DE VULCANIZAÇÃO	I - 034	10
6.	FOTÓGRAFO	I - 035	05
7.	MOTORISTA	I - 036	70
8.	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I - 037	40
9.	OPERADOR DE REPROGRAFIA	I - 038	20
10.	TORNEIRO MECÂNICO	I - 039	05
11.	TELEFONISTA	I - 040	20
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>270</b>
Cargos Novos			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	AGENTE CULTURAL	I - 042	25
2.	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	I - 043	35
3.	ALMOXARIFE	I - 044	25
4.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I - 045	25
5.	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	I - 046	15
6.	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	I - 047	10
7.	MERENDEIRA (O)	I - 048	240
8.	OPERADOR DE COMPUTADOR	I - 049	30
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>405</b>

## ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PMM (CONTINUAÇÃO)

Cargos em Extinção			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I - 050	115
2.	AGENTE FISCAL	I - 051	02
3.	AGENTE SANITARISTA	I - 052	1
4.	ATENDENTE HOSPITALAR	I - 053	26
5.	DATILÓGRAFO	I - 054	12
SUB-TOTAL			156
TOTAL GERAL			831

NÍVEL DE ATIVIDADE: AUXILIAR			
Cargo Atual			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	AGENTE DE JARDINAGEM	A - 01	60
2.	AUXILIAR DE ARTÍFICE	A - 02	600
3.	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	A - 03	15
4.	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA	A - 04	300
5.	SERVENTE	A - 05	150
SUB-TOTAL			1125
Cargos em Extinção			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	AUXILIAR DE DISCIPLINA	A - 06	45
SUB-TOTAL			45
Cargo Extinto			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	CONTÍNUO		0
SUB-TOTAL			0
TOTAL GERAL			1170

**EXTRATOS**

ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/99

À O. S. Nº 024/98 - CELOS

## INSTRUMENTO:

**PARTES:** TERMO ADITIVO Nº 001/99 à O. S. Nº 024/98 - CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a Empresa MARTEC - Construções e Comércio - LTDA.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado na ordem de Execução de Serviços nº 024/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidos as demais condições da Ordem de Execução de Serviços Nº 024/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/99 à

O. S. Nº 008/98 - CELOS

## INSTRUMENTO:

**PARTES:** TERMO ADITIVO Nº 001/99 à O. S. Nº 008/98 - CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e a Empresa MARTEC - Construções e Comércio - LTDA.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado na ordem de Execução de Serviços nº 008/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidos as demais condições da Ordem de Execução de Serviços Nº 008/98 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 1999.

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**

Secretário da SEMOSP/PMM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº**

**001/99 à O. S. Nº 027/98 – CELOS**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** TERMO ADITIVO Nº 001/99 à O. S. Nº 027/98 – CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Empresa MAKASA – Construções e Comércio – LTDA.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na ordem de Execução de Serviços nº 027/98 – CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam mantidos as demais condições da Ordem de Execução de Serviços Nº 027/98 – CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 1999.

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**

Secretário da SEMOSP/PMM

**TERMO ADITIVO Nº 001/99 À O. S.**

**Nº 022/98 – CELOS/SEMOSP/PMM**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** TERMO ADITIVO Nº 001/99 à Ordem de Execução de Serviços nº 022/98 – CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estipulado na O. S. nº 022/98 – CELOS/SEMOSP/PMM.

**DO VALOR:** Fica acrescido de mais de R\$ 8.508,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oito Reais), o valor de R\$ 145.443,67 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), constante na O. S. nº 022/98 – CELOS/SEMOSP/PMM, totalizando assim R\$ 153.951,67 (Cento e cinquenta e três mil, Novecentos e Cinquenta e Hum reais e sessenta e sete centavos).

Ficam mantidos as demais condições da Ordem de Execução de Serviços Nº 022/98 – CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1999.

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**

Secretário da SEMOSP/PMM

## CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação instituída pelo decreto nº 1.381/98 – PMM, uma vez designada para a realização de licitação na modalidade de Concorrência Pública sob o Nº 002/98, cujo objeto se constitui na PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, LOCALIZADOS NO COMPLEXO BEIRA-RIO, torna público aos licitantes e a quem interessar que no dia 01.02.99 às 10:00h, na sala de reuniões da referida Comissão, estará dando continuidade ao processo licitatório, desta feita procedendo a abertura dos envelopes contendo as propostas.

**ALFREDO INAJOSA BRAGA**

Presidente da CEL/GABIC/PMM